

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 53/2016

Processo CEEed nº 256/27.00/15.0

Aprova o Regimento Escolar Padrão para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser adotado por escolas municipais de Alvorada.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de aprovação do texto regimental padrão para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser adotado por escolas municipais de Alvorada.

2 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998 e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Of. nº 195, datado de 29 de setembro de 2015, subscrito pela Secretária Municipal de Educação contendo o pedido;

2.2 – Proposta de Regimento Escolar Padrão.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – A proposta regimental disciplina o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com organização curricular por Totalidades, perfazendo 800 horas nos anos iniciais e 1.600 horas nos anos finais com duração de 2 anos . Há previsão de atividades não presenciais para complementação e/ou reforço da aprendizagem

4 – A Proposta de Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

5 – O Regimento Escolar Padrão aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 28ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

6 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração dos seus Regimentos Escolares que expressem seu Projeto Político-Pedagógico, atendendo ao que dispõe a Resolução CEED nº 236/1998 e o Parecer CEED nº 14/2005.

7 – Alerta-se a Mantenedora e a Escola para o cumprimento:

a) das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul e na Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto das Pessoas com Deficiência);

- b) do contido no Parecer CEEEd nº 282/2015 que dispõe sobre Normas de Convivência;
- c) do disposto na Resolução CEEEd nº 330, de 15 de julho de 2015, que fixa as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEEd nº 545/2015;
- d) do contido no Parecer CEEEd nº 251/2010 em relação ao Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto a Comissão de Ensino Fundamental conclui por aprovar o Regimento Escolar Padrão para o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser adotado por escolas municipais de Alvorada.

Em 19 de janeiro de 2016.

Hilário Bassotto – relator
Neusa Teresinha Machado Salaberry
Andreia Cesar Delgado
Angela Maria Hübner Wortmann
José Amaro Hilgert
Maria Otilia Kroeff Susin

Aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 20 de janeiro de 2016.

Cecilia Maria Martins Farias
Presidente